

Divisão Académica

Licenciatura 2017-2018

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS (2º SEMESTRE)

JOSÉ DUARTE NOGUEIRA (COORDENADOR)

Sumário - Summary

Evolução do Direito português, com incidência especial nas Fontes do Direito e em instituições jurídicas na área sucessória, familiar e penal.

Evolution of Portuguese law, with particular focus on sources of law and legal institutions in the area of succession, family and criminal law.

INTRODUÇÃO

Objecto. Método. Periodização. Jurishistoriografia portuguesa.

PARTE I - O ORDENAMENTO ANTIGO (1143-1820)

TITULO I - O PLURALISMO MEDIEVAL

Pluralismo jurídico - A convivência natural das fontes jurídicas.

CAPÍTULO I - CRIAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1143-1211)

Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa. **Fundamento do direito.** Espontaneidade do direito. Afloramentos intencionais. Quadros supra-positivos. A justiça e o direito natural. **Conhecimento do direito.** Tradição e importância do *liber*. Escolas locais. A cultura jurídica. O conhecimento do ius commune. O ensino. **Fontes do direito.** Direito canónico: tradição, costume, canones conciliares; decretos e decretais; o *Decretum*. Direito prudencial; afloramentos do *Corpus*. Direito legislado: Código Visigótico; leis curiais. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local: cartas de povoação e forais.

CAPÍTULO II - AUTONOMIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1211-1446)

Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Recepção do ius commune e formação do direito próprio. **Fundamento do direito.** A espontaneidade do direito. Afirmação da vontade régia na criação do direito.



Divisão Académica

Quadros supra-positivos. **Conhecimento do direito.** Escolas locais. Portugueses em centros universitários estrangeiros. A fundação da Universidade. A cultura jurídica em Portugal. **Fontes do direito.** Direito canónico: continuidade; concórdias e concordatas; a primeira escolástica; beneplácito régio. Direito prudencial; a ars inveniendi (remissão); a recepção em Portugal. Direito legislado; a afirmação legislativa. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local; forais e estatutos municipais.

CAPÍTULO III - CONTEÚDO DO DIREITO.

Institutos jurídicos (opcional)

TITULO II - O PLURALISMO MODERNO

Pluralismo mitigado - A afirmação da lei face às demais fontes.

CAPÍTULO I - CONSOLIDAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1446-1820)

Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. As clivagens religiosas. Ordenação do direito e organização do Estado. Centralismo, absolutismo e despotismo iluminado. Fundamento do direito. O percurso da lei e da razão. Razão escrita. A espontaneidade residual. Quadros supra-positivos e jusracionalismo. Conhecimento do direito. O humanismo jurídico A segunda escolástica. O ensino do direito. As reformas universitárias de 1537 e de 1772. A cultura jurídica em Portugal. Uso moderno. Jusracionaismo. Humanitarismo. Fontes do direito. Direito canónico; beneplácito régio; cânones conciliares. Direito prudencial; humanismo jurídico; comum opinião dos doutores; retorno ao comentarismo. Direito legislado; as Ordenações; o direito subsidiário; a lei da Boa Razão; o Novo Código. Direito costumeiro. Direito judicial; estilo da corte; assentos. Direito local; reforma dos forais.

PARTE II - O ORDENAMENTO CONTEMPORÂNEO (1820 - actualidade)

TITULO I - O MONISMO CONTEMPORÂNEO

Monismo jurídico - A exclusividade da lei face às demais fontes.

CAPÍTULO I - SISTEMATIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1820-1888)

Enquadramento histórico-político. A revolução e a reformulação liberal do Estado. Fundamento do direito. Da razão escrita à codificação legal. Lei material e lei formal. Domínio da lei. A primeira geração das codificações. Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias oitocentistas. A cultura jurídica em Portugal. Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. A primeira geração das codificações. Direito local; extinção dos forais. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

CAPITULO II - SOCIALIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1888 -1982)

Enquadramento histórico-político. A crise do regime monárquico. O republicanismo e a segunda reformulação do Estado. Vicissitudes de regime. O caminho da



Divisão Académica

Europa. **Fundamento do direito**. Domínio da lei e positivismo legal. O direito social. Continuidade codificadora. **Conhecimento do direito**. O ensino do direito. As reformas universitárias no século XX A cultura jurídica em Portugal. **Fontes do direito**. Direito canónico. Direito legislado. As ulteriores gerações de códigos. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

TÍTULO II - O REGRESSO AO PLURALISMO

Pluralismo actual - Tensão entre lei nacional e lei comunitária.

CAPÍTULO I - INTEGRAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1982 - actualidade)

Enquadramento histórico-político. Influxo comunitário e identidade europeia. Partilha de soberania. O fim da guerra fria e o renascer das nacionalidades. A crise económica de 2009. Sequelas na Europa. **O Direito comunitário.** Tratados e directivas. O Tribunal de Justiça. Direito europeu e direito nacional. Um novo pluralismo? Tensão. A provável vitória do segundo e o regresso ao monismo nacionalista.

*

Bibliografia de Apoio

Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque - *História do Direito Português*, 12 ª ed. Sintra 2005

Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque (et al.) - *História do Direito Português*, vol. I, t. II e vol. II (polic.), Faculdade de Direito da Uuniversidade de Lisboa, 1982 e s.

Nuno Espinosa Gomes da Silva - História do direito português, 5ª ed. Lisboa 2011

Mário Júlio de Almeida Costa-História do direito português, 5ª ed. Coimbra 2010

Marcelo Caetano- História do direito português, 4ª ed. Lisboa 2000

Pedro Soares Martinez - Ensaio de um curso básico de História do Direito Peninsular, Romano e Português, Ed AAFDL, Lisboa 2106

Guilherme Braga da Cruz, História do direito português, Coimbra 1955